



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

### Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: [prefmsjp@abcrede.com.br](mailto:prefmsjp@abcrede.com.br) – Site: [www.paudalho.sp.gov.br](http://www.paudalho.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1096/2012 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional São João do Pau D'Alho “A” da CDHU, suas Ruas e dá outras providências”.

**JOSÉ DINAEL PERLI**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

*Artigo 1º* - Denominar-se-á PARQUE PALMEIRA o Conjunto Habitacional São João do Pau D'Alho “A” da CDHU.

*Artigo 2º* - As Ruas do Parque Palmeira denominar-se-ão:

- I** - A Rua 01 passa a denominar-se Rua Elegante;
- II** - A Rua 02 passa a denominar-se Rua Fênix;
- III** - A Rua 03 passa a denominar-se Rua Imperial;
- IV** - A Rua 04 passa a denominar-se Rua Real.

*Artigo 3º* - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

*Artigo 4º* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012).

**JOSÉ DINAEL PERLI**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NELSON RIBAS TREVIZOLI**

Diretor Executivo